



Parauapebas/PA, 07 de julho de 2020.

MEMO Nº: 0057/2020

De: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Para: FABIANA DE SOUSA NASCIMENTO

Att: Á COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL

Fabiana de Sousa Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, solicitar, a V.Sa o **aditivo de prazo do Contrato: 20200061**, com a empresa **W.F ALIMENTOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: **19.641.112/0001-50**. Objeto: contratação da empresa para fornecimento de lanches e refeições pronta tipo (marmitex) e refeição Self-service, visando atender as demandas da Rede de atendimento à mulher, através do FMDM.

Valor do contrato: R\$ 315.215,00 (trezentos e treze mil e duzentos e quinze reais).

Saldo do contrato: R\$ 295.321,15 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência do Aditivo: 06 meses.

Justifica-se o aditivo de prazo, uma vez que o mesmo é essencial para cumprimento das agendas e programações previstas no calendário de 2020. O aditivo em questão fundamenta-se no artigo 57 da Lei 8.666/93 da Lei de Licitações e Contratos. Houve uma redução momentânea, inesperada e atípica das demandas em ações e eventos, tendo em vista à redução da demanda de ações desta secretaria devido a pandemia do covid-19, sendo não utilizado o objeto em questão, pois houve uma restrição de aglomerações de pessoas conforme estabelecido via decreto. Dessa forma, não foi consumido o valor no prazo contido no contrato em questão como provisionado inicialmente.

Maria Angela da Silva
Secretária da Mulher
Decreto nº 022/2017

CONFERE COM ORIGINAL
07/07/2020
Isaury Lorranna C. Soares
Isaury Lorranna C. Soares
Matricula: 6959

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
(94) 3356-0773
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

COMISSÃO
FLS. 348
x

Informamos ainda que o aditivo de prazo em questão é indispensável para a realização de políticas públicas para mulheres e no enfrentamento a violência no município, conforme previsto no PPA 2018/2021.

As programações realizadas por essa secretaria tratam da demanda dos direitos das mulheres, pois nos conduzimos dentro das conformidades da Lei Maria Penha, para serem amplamente difundidas as mulheres da Zona Rural e Urbanas em bairros distantes, onde mulheres tem dificuldades de acesso as politicas publicas, levamos até essa mulher nossos serviços através do Ciranda Cidadã, para tanto a não continuidade desse serviço dificulta a execução das ações.

Vale ainda ressaltar que a empresa contratada vem cumprindo com conformidade os serviços contratados e esperados pelo Gestão Pública. Justificamos ainda que o aditivo de prazo cumpre o princípio da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Ressaltamos ainda que a empresa manifestou favorável ao aditamento, conforme officio e se dispõe a manter as mesmas condições contratada.

Atenciosamente,

Maria Angela da Silva
Secretaria da Mulher
Decreto nº 022/2017

CONFERE COM ORIGINAL
02/07/2020
Lorranna Soares
Sairany Lorranna C. Soares
Matricula: 6959

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
(94) 3356-0773
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br